
01745-0 ALL- AMERICA LATINA LOGÍSTICA S.A.

02.387.241/0001-60

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE REVISÃO ESPECIAL

Ilmos. Srs.

Diretores e Acionistas da

ALL – América Latina Logística S.A.

1. Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITR's) da **ALL - América Latina Logística S.A.**, referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2006, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, o relatório de desempenho e as informações relevantes, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As informações contábeis da controlada indireta Boswells S.A., da controlada em conjunto Santa Fé Vagões S.A. e da investida Geodex Communications S.A., relativas ao trimestre findo em 30 de junho de 2006, foram revisadas por outros auditores independentes, os quais emitiram Relatórios de Revisão Especial sem ressalvas. Nosso Relatório, no que diz respeito aos valores dos investimentos e dos resultados decorrentes destas controladas e coligadas, está baseado nos relatórios desses outros auditores.
2. Exceto quanto aos assuntos mencionados no parágrafo 3, nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da Companhia, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Companhia.
3. As controladas integrais Brasil Ferrovias S.A., Novoeste Brasil S.A. e suas controladas estão, atualmente, em fase de aprimoramento de seus controles internos, visando a conclusão de certas rubricas contábeis, bem como implementação de controles adicionais. Até a data da emissão desse Relatório Especial, apesar dessas atividades estarem em andamento, os seguintes procedimentos ainda não haviam sido finalizados:

01745-0 ALL- AMERICA LATINA LOGÍSTICA S.A.

02.387.241/0001-60

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA

- (a) Reconciliação dos saldos contábeis com os controles auxiliares, para as rubricas de contas a receber, adiantamentos a fornecedores, adiantamentos de clientes (curto e longo prazo), créditos e débitos com congêneres (curto e longo prazo), e fornecedores, nos valores consolidados de R\$50.445 mil, R\$5.047 mil, R\$51.773 mil, R\$19.837 mil, R\$1.116 mil e R\$218.473 mil, respectivamente. Dessa forma, essas contas poderão sofrer ajustes após a conclusão dos trabalhos de reconciliação, cujos valores não puderam ser mensurados até o final de nossa revisão.
- (b) As controladas integrais Brasil Ferrovias S.A., Novoeste Brasil S.A. e suas controladas estão em processo de análise das informações relativas às ações judiciais envolvendo as companhias. Esse processo de análise encontra-se atualmente em andamento, com o suporte de seus assessores jurídicos externos. Desta forma, os saldos contábeis das contas de provisão para contingências no montante de R\$129.152 mil e de depósitos judiciais no valor de R\$297.227 mil, poderão apresentar ajustes após a conclusão dessas análises.
4. Baseados em nossa revisão especial, assim como na revisão realizada por outros auditores independentes, exceto quanto aos possíveis ajustes que poderão decorrer quando da finalização dos procedimentos descritos no parágrafo 3, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais referidas no parágrafo 1, para que as mesmas estejam de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.

01745-0 ALL- AMERICA LATINA LOGÍSTICA S.A.

02.387.241/0001-60

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA

5. Conforme mencionado na Nota Explicativa 4 (a) às Informações Trimestrais, as controladas indiretas ALL - América Latina Logística Central S.A. (“ALL Central”) e ALL - América Latina Logística – Mesopotâmica S.A. (“ALL Mesopotâmica”), estão em processo de renegociação dos contratos de concessão com o Governo Argentino. Em 5 de julho de 2005, as controladas assinaram “Carta de Entendimento” com a “*Unidad de Renegociacion y Analisis de Contratos de Servicios Publicos*”, que estabelece uma proposta de renegociação dos contratos de concessão baseada em determinadas premissas. A referida Carta de Entendimento deverá, ainda, ser aprovada em Audiência Pública, pelos órgãos que representam o Congresso Nacional e por Decreto do Presidente da República daquele país, portanto, ainda sujeita a modificações e eventual perda de efeito. As Informações Trimestrais – ITR’s descritas no primeiro parágrafo, não incluem possíveis ajustes ou reclassificações que possam surgir da concretização da referida renegociação.

6. Conforme mencionado na Nota Explicativa 4 (c) às Informações Trimestrais, a controlada indireta ALL - América Latina Logística Central S.A. discute a suspensão ou redução dos pagamentos da concessão referentes aos períodos anteriores e que totalizam aproximadamente R\$18.000 mil. Baseada na opinião de seus consultores jurídicos, que entendem que tais valores não são devidos, tendo em vista o desequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela concessão, aquela companhia não contabilizou tal obrigação em 30 de junho de 2006. Adicionalmente, a Carta de Entendimento mencionada no parágrafo 5 acima, indica que caso a dispensa do pagamento desses encargos de “canon” não seja aprovada, tais valores podem vir a ser objeto de compromissos de investimentos a serem assumidos por aquela companhia ao longo do período futuro da concessão, ou até mesmo, ser requerido seu pagamento. Por outro lado, a referida controlada também vêm efetuando a cobrança em esfera administrativa de valores decorrentes de receitas de pedágios a receber da *Unidad Ejecutora del Programa Ferroviario Provincial (Provincia de Buenos Aires)* (“U.E.P.F.P.”), não registrados contabilmente, no montante de R\$3.300 mil, cujas probabilidade de êxito na realização deste ativo foi classificada como provável pelos seus assessores jurídicos. As Informações Trimestrais (ITR’s) descritas no parágrafo 1 não incluem quaisquer possíveis efeitos que possam advir da finalização dessas conversações.

01745-0 ALL- AMERICA LATINA LOGÍSTICA S.A.

02.387.241/0001-60

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA

7. Conforme mencionado na Nota 4 (d), Considerando as Resoluções da Inspección General de Justicia (“I.G.J”) 25/2004 e 1/2005, a controlada direta ALL - América Latina Logística Argentina S.A. deveria ter decidido sobre o destino dos adiantamentos para futuro aumento de capital (“aportes irrevocables”), que encontravam-se registrados no seu patrimônio líquido, dentro de um prazo de 180 dias, prazo esse que foi prorrogado sucessivas vezes, porém que se expirou em 21 de fevereiro de 2006, sem que tenha sido prorrogado até o presente momento. Caso não seja obtida uma autorização específica por parte da I.G.J., tais adiantamentos deverão ser convertidos em capital social ou reclassificados para uma conta passiva. De acordo com Resolução Administrativa aplicável à controlada, modificações no seu capital social devem ser previamente aprovadas pelo Estado Nacional Argentino e, conseqüentemente, o cumprimento da conversão dos “aportes irrevocables” em capital social depende da referida aprovação, que até o momento não ocorreu. Em 30 de junho de 2006, o saldo de “aportes irrevocables” totaliza aproximadamente R\$83.000 mil e, baseado na opinião dos assessores jurídicos, a administração da controladora ALL – América Latina Logística S.A., optou por considerá-lo como conta de patrimônio líquido da controlada para efeito de registro do investimento, pois como detentora do direito de usufruto de suas ações, mantém firme sua intenção em converter estes adiantamentos em capital no futuro, quando não houver restrição regulamentar que a impeça. A Administração da controlada emitiu pedido de dispensa à aplicação das referidas Resoluções à I.G.J., tendo em vista o atual impedimento regulatório em proceder à conversão dos adiantamentos, sendo que até a data deste Relatório, nenhuma resposta foi obtida. As Informações Trimestrais descritas no parágrafo 1 não incluem qualquer possível efeito que possa advir da finalização desse assunto.

8. Conforme mencionado na nota explicativa 14, as controladas integrais Brasil Ferrovias S.A., Novoeste Brasil S.A. e suas controladas, possuem controles individualizados dos bens componentes de seus ativos imobilizados, reconciliados com os saldos contábeis. Um levantamento físico desses bens está sendo realizado, objetivando aperfeiçoar os referidos controles individualizados. A conclusão desse levantamento poderá resultar em eventuais ajustes às contas do imobilizado.

9. Conforme nota explicativa 18, as controladas indiretas Ferrobán – Ferrovias Bandeirantes S.A. e Ferrovias Novoeste S.A. estão em processo de discussão com a Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), em liquidação, sobre certas transações decorrentes dos contratos de concessão e arrendamento. Tendo em vista o atual estágio dessas conversações, não é possível nesse momento assegurar que algum ajuste, positivo ou negativo, aos saldos contábeis presentemente registrados, será necessário quando da finalização dessas negociações.

01745-0 ALL- AMERICA LATINA LOGÍSTICA S.A.

02.387.241/0001-60

17.01 - RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL - COM RESSALVA

10. Nossos procedimentos de revisão foram conduzidos com o objetivo de emitirmos um Relatório de Revisão Especial sobre as Informações Trimestrais – ITR's descritas no primeiro parágrafo. A informação suplementar mencionada na Nota 27, correspondente às demonstrações do fluxo de caixa (controladora e consolidado), preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estão sendo apresentadas para propiciar informações adicionais sobre a Companhia, apesar de não serem requeridas como parte integrante das Informações Trimestrais – ITR's. Essas informações foram submetidas aos mesmos procedimentos de revisão descritos no segundo parágrafo e, baseados nestes procedimentos, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante que deva ser feita na demonstração do fluxo de caixa para que a mesma esteja de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Curitiba, 7 de agosto de 2006.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2-SP 15199/O-6 "F" PR

Marcos Antonio Quintanilha
Contador CRC-1-SP-132776/O-3 T-SC-S-PR